



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAAO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 737, de 04/02/92

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra, destinado à construção de residência à pessoa carente.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais de construção e contratação de mão-de-obra, destinados ao prosseguimento da construção da residência da Srª Pedra Maria Pereira, localizada neste município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de fevereiro de 1992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

